



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI Nº 1.971, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

“Acrescenta na Lei Municipal nº 1.352, de 05 de fevereiro de 2007, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município, a “Festa de Santo Antonio.”

Autor: Vereador Cristian Alves de Godoi.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 1.352/2007, a Festa de Santo Antonio, a ser comemorada anualmente no mês de junho.

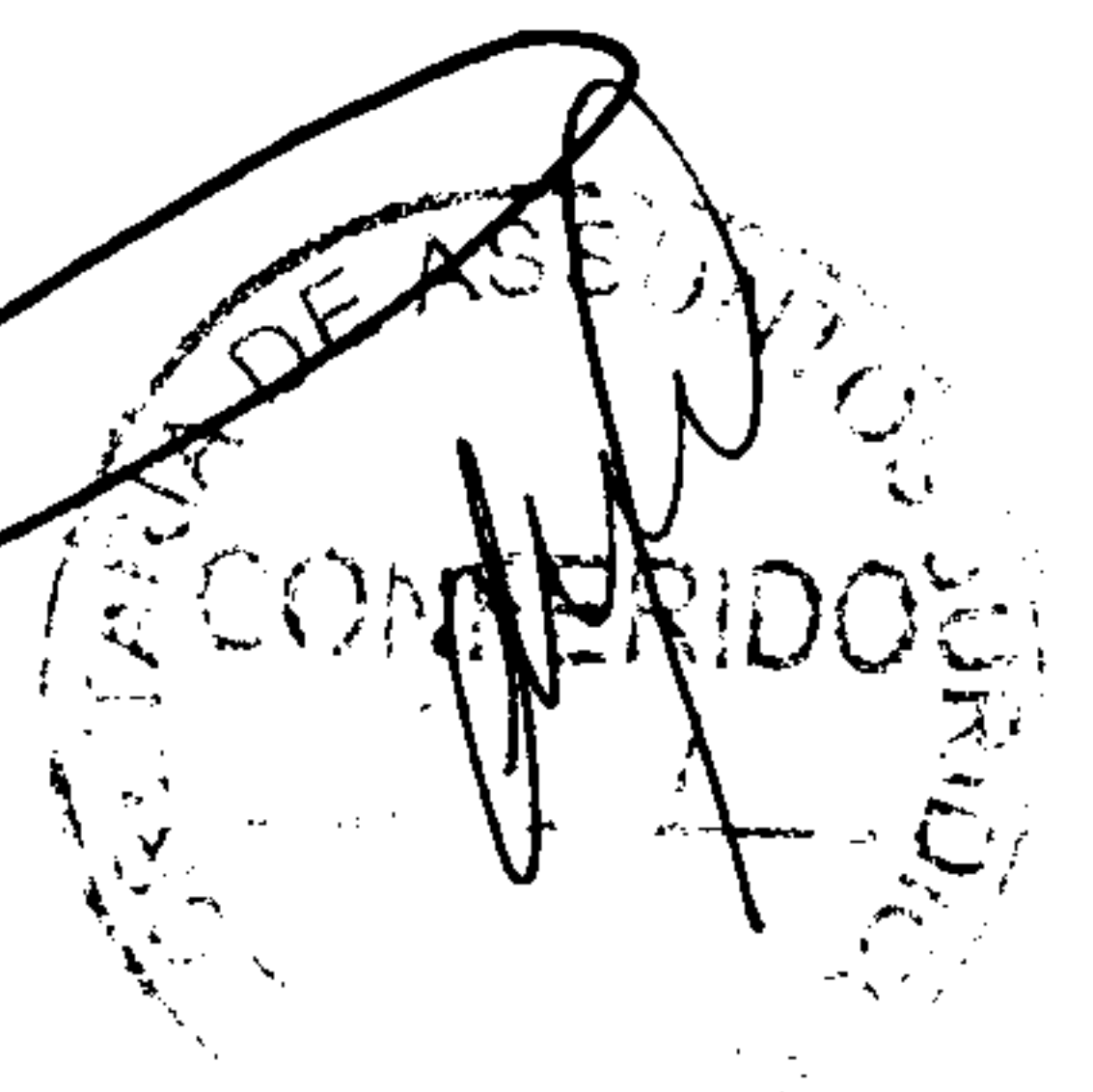
Art. 2º A organização do evento ficará a cargo dos órgãos da administração Direta e Indireta, conforme determinado no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.352, de 05 de fevereiro de 2007.

Art. 3º O As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento , suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 26 de setembro de 2011

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 30/09/2011
NO JORNAL LOCAL Expresso
Caicara, Edições 941